



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 2.494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CANCELA DESPESA INSCRITA  
EM RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS, EMPENHADO  
NO EXERCÍCIO DE 2020 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MUZAMBINHO E DEVOLVE  
VALOR DESSE SALDO DE  
DUODECIMOS NA FORMA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrida a impossibilidade de sua realização no exercício de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, por força deste decreto cancelado o crédito empenhado no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar – processados no balanço geral do Município de Muzambinho, a saber:

**NÃO PROCESSADO:**

01- Nota de Empenho nº 00228 emitida em 10 de dezembro de 2020, em favor de Milena Saraiva Fronho, portadora do CNPJ Nº 22.353.145/0004-09, no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) - Cancelado por Prescrição:

**Art. 2º** A devolução do valor será materializada por intermédio de depósito nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Único – O crédito cancelado citado neste artigo, não processado, foi anulado pela condição citada acima, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de crédito adicional, devendo, tão somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2021, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

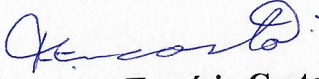


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Muzambinho, 23 de dezembro de 2021.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Francisco Tarcízio Costa**  
**Chefe de Gabinete**

Registrado - Publicado no local  
de costume\*, no saguão desta

Prefeitura

Em: 23/12/2021

*Logótipo*